



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

**Tipificação Resumida:**

Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB.

**Código do Enquadramento:**

560-60

**Amparo Legal:**

Art. 182, IV.

**Tipificação do Enquadramento:**

Parar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código.

<b>Gravidade:</b> Leve	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 3	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>	
1. Veículo efetuando embarque ou desembarque em ângulo em relação à guia da calçada (meio-fio).	1. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor efetuando embarque ou desembarque perpendicular ao meio-fio, afastado a mais de 1m, utilizar enquadramento específico: 559-20, art. 182, III.  2. Veículo efetuando embarque ou desembarque em ângulo em relação à guia da calçada (meio-fio) obedecendo à regulamentação de estacionamento do local.  3. Veículo de duas rodas efetuando embarque ou desembarque perpendicular à guia da calçada (meio-fio).  4. Veículo estacionado em desacordo com as posições estabelecidas no CTB, utilizar enquadramento específico: 541-00, art. 181, IV.	1. Art. 48. Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.  2. Art. 49. Parágrafo único. O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.  3. PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.  4. INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.	1. Automóvel efetuando embarque/desembarque em ângulo em relação à guia da calçada.	

**Informações Complementares:**

1. A autuação independe da existência de sinalização.

2. Desenho Ilustrativo:

AUTUAR 560-60

NÃO AUTUAR

